

# MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

## REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

**Considerando** que a Administração Pública é dotada de poder de autotutela, que lhe possibilita rever seus próprios atos de ofício e revogá-los;

**Considerando** que se constatou erro na descrição e na estimativa de preços do Processo Licitatório 94/2021, fatos que comprometeram de forma insanável a continuidade do certame, pois estes impossibilitam que as empresas participantes assumam e entreguem equipamento com valor compatível com o estimado e que atendam a especificação técnica exigida para o processador dos notebooks objeto do Processo Licitatório em questão;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.747 de 16 de abril de 2021 decide:

**REVOGAR** o Processo Licitatório nº 94/2021, modalidade Pregão (eletrônico), que tempor objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de notebooks para as instituições de ensino da rede municipal de educação do Município de Campo Alegre/SC.

A revogação decorre da necessidade de revisão e correção do texto e do valor estimado no edital. Oportunamente iniciar-se-á outro procedimento licitatório para a contratação do objeto.

Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre, 9 de novembro de 2021.

**JOCELI DE SOUZA COTHOVSKY**  
Secretária Municipal de Administração

Visto e de acordo,

**HARRIET HACKBARTH**  
Assessora Jurídica<sup>1</sup>  
OAB/SC 26862

<sup>1</sup> Nomeação através do Decreto Municipal nº. 13.858, de 08 de junho de 2021, publicado no DOM/SC edição nº. 3.525, p.255.